



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600
contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2025

Ementa: *Altera o art. 75 e Art. 79 da Resolução nº 02/2019, Regimento Interno, e cria a Comissão de Proteção dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Juventude na Câmara Municipal, e dá outras providências.*

Autoria: *As Vereadoras Sandra I. C. Cabral no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, perante aos nobres Pares, apresentar a presente Proposição, com a finalidade de contribuir com a Defesa da Criança e Adolescentes em Âmbito Municipal, faz saber que a "Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança, Adolescentes e Juventudes" criada através da presente Resolução visa cumprir com o papel do legislativo em fiscalizar o cumprimento da Legislação, bem como, propor projetos de Lei específicos aos casos de nosso município.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova a presente Resolução e remete ao Presidente da Câmara Municipal para posterior sanção, a seguinte Resolução:

Art.1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovada pela Resolução 02/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75 - (...)

VIII – Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Art. 79 – (...)

IV – Assuntos relativos à família, idosos, pessoa com deficiência e grupos sociais minoritários;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600
contato@camarasd.mg.gov.br

Art. 80-C - À Comissão Permanente de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude, compete opinar, dentre outros assuntos, sobre questões relativas a:

- I – proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e juventudes;
- II – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle de políticas governamentais relativas à proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e juventudes;
- III - demais assuntos relativos à defesa e proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e juventudes no âmbito do Município de Santos Dumont.

Parágrafo único - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude, terá ampla divulgação pelo Poder Legislativo e contará com o suporte técnico e toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 8 de julho de 2025

Sandra I. C. Cabral - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600
contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tese tem o objetivo central de lutar pela defesa e proteção dos direitos de crianças, adolescentes e juventudes, pois são pilares fundamentais da nossa Constituição Federal e um compromisso da sociedade brasileira. Desde a Constituição de 1988, que inovou ao dedicar o Artigo 227 à garantia de direitos como vida, saúde, educação, dignidade e liberdade para crianças, adolescentes e jovens, o Brasil tem buscado consolidar uma doutrina de proteção integral, inspirada em convenções e diretrizes internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

A criação de uma Comissão Permanente no âmbito do Legislativo Municipal é crucial para oferecer um espaço democrático dedicado à apreciação e deliberação de temas e proposições que impactam diretamente a vida de crianças, adolescentes e jovens sandumonenses.

Crianças, adolescentes e a juventude estão em processo de formação e necessitam de uma base sólida para se desenvolverem plenamente, enfrentarem os desafios da vida e se tornarem cidadãos autônomos e empáticos. Proporcionar um ambiente seguro, estimulante e afetivo, aliado à transmissão de conhecimentos sólidos, é essencial para o desenvolvimento de seres humanos completos, capazes de tomar decisões e resolver conflitos.

A constituição de uma Comissão de Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude na Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, elevará o tema a um novo patamar no plano legislativo. Essa iniciativa enviará uma forte mensagem à sociedade sandumonense, demonstrando o comprometimento da Câmara Municipal de Santos Dumont, com a prioridade absoluta dos direitos infantojuvenis e a necessidade de cuidados mais atentos do Poder Executivo Municipal nesse campo vital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600
contato@camarasd.mg.gov.br

Pela relevância do tema, que impacta diretamente famílias, comunidades e toda a sociedade, a criação de uma comissão permanente exclusiva para a proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e juventudes é fundamental.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos pares para a tramitação, o aperfeiçoamento e a aprovação deste Projeto de Resolução, que visa a criação da Comissão Permanente de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude.

Solicitamos, desde já, aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução, que representa um importante passo no avanço da luta pelo Direito e Proteção da Criança, do Adolescente e Juventude, pela construção de uma sociedade mais justa para todos.

Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 08 de julho de 2025

Sandra I. Cardoso Cabral - PSD
Vereadora